

Boletim de Serviço

**nº 620, de 09 de dezembro de
2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1204/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1232/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1233/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1234/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1235/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1236/2022, de 09 de dezembro de 2022.....	09

Portaria-SEI nº 1204/2022, de 07 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23546.070736/2022-05

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ariane Flávia Almeida Lage, Matrícula SIAPE nº 184****, ocupante do cargo Médico - Clínica Médica para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.070736/2022-05, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1232, de 07 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.020955/2022-44
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 915, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 977, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 577, de 20 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1048, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 593, de 20 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23537.020955/2022-44, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 316/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25853875](#)), 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1233, de 09 de dezembro de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23546.039414/2021-08

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 139, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 455, de 03 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 307/2022, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 515/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 665, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 526, de 21 de junho de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 767, de 11 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 539, de 13 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 844, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 552, de 03 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 956, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 574, de 14 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1089, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 27 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23546.039414/2021-08, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 331/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26199540](#)), 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1234, de 09 de dezembro de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23537.023679/2020-12

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 453/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022 e com substituição pela Portaria-SEI nº 551/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 508, de 12 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 660, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 823, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 548, de 28 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 949, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 572, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1090, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 27 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23537.023679/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 332/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26199749](#)), 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1235, de 09 de dezembro de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23546.049863/2021-56

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 138/2022, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 03 de fevereiro de 2022, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 302/2022, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, com recondução pela Portaria-SEI nº 497/2022, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 03 de maio de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 664, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 526, de 21 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 835, de 01 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 550, de 1º de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 950, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 574, de 14 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1088, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 27 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23546.049863/2021-56, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 330/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26199382](#)), 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1236, de 09 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.020730/2020-26

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 138/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 261/2021, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 408/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com substituição pela, Portaria-SEI nº 546/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 24 de junho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 616/2021, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 350, de 07 de julho de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 674/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 26 de julho de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 827/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 30 de agosto de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 1113/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021, e com recondução pela Portaria-SEI nº 1130/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, com substituição de Presidente pela Portaria-SEI nº 161, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 344/2022, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 537/2022, de 09 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 670, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 527, de 22 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 842, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 551, de 02 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 955, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 574, de 14 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1084, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 599, de 27 de outubro de 2022 referente ao processo nº 23537.020730/2020-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 329/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26199138](#)), 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh